

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE MARÇO DE 2014

Nº 045

EXECUTIVO

Portaria nº 015/14-GADIR

Autoriza a exploração de uma Linha de transporte alimentador em caráter emergencial no Aeroporto Internacional Aluizio Alves em São Gonçalo do Amarante a Sede do Município.

O DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 892/99 e Decreto 079/99.

CONSIDERANDO os art. 10 e 23 § 1º da Lei municipal 1.284/11 que estabelece caráter emergencial a autorização para operação do serviço de transporte.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer opção de transporte de passageiros para o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante conforme solicitação da empresa INFRAMERICA.

CONSIDERANDO que o itinerário das linhas intermunicipal é na rodovia RN 160.

CONSIDERANDO o sistema de bilhetagem eletrônica com a possibilidade de utilização de uma única tarifa com integração de linhas para Natal ou Macaíba.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda crescente de passageiros oriundos de Natal e Macaíba em sistema de integração de tarifa, com destino ao Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.

CONSIDERANDO que o transporte Opcional deste município não dispõe de sistema de vale transporte nem de bilhetagem eletrônica conforme exigências da Lei 7.418/85.

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de linhas intermunicipais com cartões com a modalidade Vale Transporte, Passe Fácil e Gratuidade Estudantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter emergencial por tempo indeterminado a operação de um transporte alimentador da empresa Trampolim da Vitória no seguinte roteiro:

Parágrafo Único: Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante via metropolitana Praça Senador Dinarte Mariz, Rua Poty Cavalcante, RN 160, Via Metropolitana, Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º O número de veículos tipo ônibus/micro ônibus será ofertado conforme a demanda de passageiros.

Art. 3º A Tarifa a ser cobrada deverá ser de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) conforme tarifa aplicada no trecho São Gonçalo do Amarante/Natal.

Art. 4º A vigência da operacionalização desta linha corresponderá o prazo para a licitação do sistema de transporte de passageiro neste município.

Art. 5º Fica determinado o início imediato da operação da Linha alimentadora.

Art. 6º Determinar que a empresa Trampolim da Vitória deverá afixar na parte da frente do veículo o nome CIRCULAR AEROPORTO, bem como o valor da tarifa.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação

DEMUTRAN – São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2014.

PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO
Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / PROCESSO Nº 683/2014.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.– CONTRATADA: VIVEIRO MARINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.965.092/0001-56 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em paisagismo, para fins arborização no Centro Municipal Dom Joaquim; VALOR: R\$ 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I e II, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – ABEL SOARES FERREIRA – Secretário Municipal de Educação - São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2014.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 427/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.352.288/0001-40 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Abril de 2014. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção das atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Dezembro de 2013.- MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA e TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SAAE

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: Aquisição de material de expediente - Pregão Presencial nº 022/2013 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 27 de Fevereiro de 2014 - ASSINATURAS: Afonso Cordeiro dos Santos – CONTRATANTE: Rogério Bezerra Tinoco - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: Aquisição de material de expediente – VALOR GLOBAL: R\$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2014 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 27 de Fevereiro de 2014. ASSINATURAS: Afonso Cordeiro dos Santos – CONTRATANTE – CONTRATADO: Rogério Bezerra Tinoco.

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br